

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 631/2022 – Autorização de Exportação, de 23/6/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.911508/2022-08

Expediente: 4327830/22-4

Ementa: Analisa a solicitação de autorização, em caráter excepcional, para exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária objetos de doação para a Ucrânia.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária destinados à Ucrânia por meio de doação, solicitada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), nos termos do voto do relator – Voto nº 93/2022/SEI/DIRE5 /Anvisa (SEI 1939127).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 23/06/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1941209** e o código CRC **B8E23C37**.

Referência: Processo nº 25351.911508/2022-08

SEI nº 1941209